



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023

**UASG: 925402**

**Local de entrega:** Conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 14/2023.

No dia 20 de abril de 2023, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, situado na Quadra 102 Norte, conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado pelo seu Presidente, Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 14/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços de serviços comuns de engenharia de instalação, remoção e recuperação de forros e divisórias em gesso acartonado, emassamento, pintura e outros serviços de manutenção predial interna e outros serviços de manutenção predial interna dos prédios que compõem o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: M.H.M CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23.632.676/0001-01

Endereço: Quadra 912 Sul, Alameda 2, nº 10B, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.023-458.

Nome do Representante: João Humberto Teles de Menezes

CPF: 013.766.281-55

RG: 720588 SSP/TO

Contatos: (63) 99950-3041 / (63) 99287-9422

E-mail: mhmconstrutora@gmail.com

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.1.	<p>Instalação de parede em divisória de gesso acartonado: Fornecimento e instalação de divisórias em chapas de Gesso Acartonado, espessura de 12.5mm, e painéis com largura de 120cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica auto-adesiva, massa, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. Nos vãos dos portais deverá ser reforçado em toda a sua altura, com madeira de lei tipo caibro para inibir os esforços dos portais. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.</p>	M²	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
1.2.	<p>Demolição de parede de gesso acartonado: A empresa deverá desmontar e remover as divisórias de gesso acartonado existente, composta por painéis cegos e perfis estruturais bem como retirar todas as portas existentes, tomadas, fiação, rodapé e qualquer outro elemento que esteja fixado nas paredes se no momento da demolição das paredes, se danificar o forro, a empresa deverá imediatamente consertá-lo. A empresa deverá retirar e transportar para destino adequado todo os entulhos da demolição e reforma e quando necessário acumular tais resíduos nas imediações das dependências do TCE/TO, local esse que será indicado pelo servidor responsável em acompanhar o serviço. A empresa deverá acondicionar em container em local previamente autorizado pela fiscalização. A providência do container, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.</p>	M²	400	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
1.3.	<p>Demolição de parede de alvenaria não estrutural: A empresa deverá demolir a parede de alvenaria existente e remover / promover a retirada de todas as portas existentes, tomadas, fiação, rodapé e qualquer outro elemento que esteja fixado nas paredes. A empresa deverá retirar e transportar para destino adequado todo os entulhos da demolição e reforma e quando necessário acumular tais resíduos nas imediações das dependências do TCE/TO, local esse que será indicado pelo servidor responsável em acompanhar o serviço. A empresa deverá acondicionar em container em local previamente autorizado pela fiscalização. A providência do container, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.</p>	M³	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00

1.4.	Abertura de vão de porta ou janela com requadro em gesso acartonado: A empresa deverá desmontar e remover as divisórias de gesso acartonado existente, composta por painéis cegos e perfis estruturais, tomadas, fiação, rodapé e qualquer outro elemento que esteja fixado nas paredes. Acabamento do vão com gesso acartonado está incluso no serviço. A empresa deverá retirar e transportar para destino adequado todo os entulhos da demolição e reforma e quando necessário acumular tais resíduos nas imediações das dependências do TCE/TO, local esse que será indicado pelo servidor responsável em acompanhar o serviço. A empresa deverá acondicionar em container em local previamente autorizado pela fiscalização. A providência do container, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	M²	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
1.5.	Execução de emassamento de parede de gesso acartonado ou alvenaria: Duas demãos de massa acrílica com lixamento para acabamento entre cada demão. Em parede de gesso acartonado, dar acabamento em fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro entre painéis de gesso acartonado. Buchas, parafusos e/ou pregos que não serão utilizados devem ser retirados para dar perfeito acabamento à superfície da parede. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	M²	1.500	R\$ 12,66	R\$ 18.990
1.6.	Execução de pintura de paredes de gesso acartonado ou alvenaria: duas demãos de tinta acrílica fosca, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço, a empresa deverá forrar o piso todo, bem como os móveis, painéis existente, tomadas, interruptores..., para não danifica-los. A tinta usada será acrílica fosca a base de água, podendo ser da marca Suvinil, Coral, Sherwin-Williams ou de uma outra marca que tenha as mesmas características e qualidades	M²	5.000	R\$ 14,40	R\$ 72.000,00
1.7.	Execução de pintura de sinalização vertical de segurança, faixas amarela e preta, aplicação manual, 2 demãos.	M²	300	R\$ 75,33	R\$ 22.599,00
1.8.	Execução de pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	M²	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
1.9.	Execução de pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi, e = 10 cm, aplicação manual.	M	150	R\$ 6,76	R\$ 1.014,00

1.10.	Fornecimento e aplicação de argamassa polimérica, tipo denvertec 100 ou similar - em conformidade com as especificações do fabricante. O substrato deverá estar totalmente íntegro, sólido e livre de qualquer substância que possa atrapalhar a adesão do produto, que deverá ser aplicado com uma desempenadeira metálica, em demão única de forma a promover o acabamento final. Após a aplicação o substrato deverá ser lixado para um acabamento mais fino, liso e sem imperfeições para posterior pintura após 24 horas.	M²	170	R\$ 32,35	R\$ 5.499,50
1.11.	Instalação de forro de gesso acartonado: Fornecimento e instalação de forro em chapas de Gesso Acartonado, espessura de 12.5mm, largura de 120cm, incluindo guias, pendurais, perfis metálicos e tabica branca de 2cm, com acabamento em fita elástica autoadesiva, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	M²	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
1.12.	Demolição de forro de gesso: A empresa deverá demolir o forro existente e remover / promover a retirada de todas as estruturas existentes no forro, fiação, luminárias, duto de ar e qualquer outro elemento que esteja fixado no forro. Se no momento da demolição do forro danificar a parede, a empresa deverá imediatamente consertar. A empresa deverá retirar, transportar para destino adequado todo o entulho da demolição e reforma, e quando necessário acumular tais resíduos nas imediações do TCE/TO o mesmo deverá estar acondicionado em container em local previamente autorizado pela fiscalização. A providência do container, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa.	M²	50	R\$ 1,53	R\$ 76,50
1.13.	Execução de emassamento de forro de gesso acartonado: Duas demãos de massa PVA em forro de gesso acartonado, com acabamento em fita elástica autoadesiva ligando sempre o encontro de dois painéis de gesso acartonado. A massa a ser usada será em PVA a base de água de primeira linha da marca a ser usada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	M²	400	R\$ 22,50	R\$ 9.000,00

1.14.	Execução de pintura do forro em gesso acartonado: Serviço de Pintura do forro em de gesso acartonado, duas demãos de tinta acrílica fosca, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. A empresa deverá forrar o piso todo, bem como os móveis, painéis existentes, tomadas, interruptores, para não danificá-los. A tinta usada deverá ser da marca Suvinil, Coral, Sherwin-Williams ou de uma outra marca que tenha as mesmas características e qualidades.	M²	1.000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
1.15.	Fechamento de rasgos em parede ou forro de gesso acartonado - de 0 a 0,10 m²: Fornecimento de material e serviço de gesso acartonado em chapas, espessura de 12.5mm, e painéis com largura de 120cm, para fechamento de rasgos nas paredes ou em forro, com acabamento em fita elástica auto-adesiva, emassamento com massa PVA e regularização para pintura, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	Unid.	20	R\$ 39,14	R\$ 782,80
1.16.	Fechamento de rasgos em parede ou forro de gesso acartonado - de 0,11 a 0,40 m²: Fornecimento de material e serviço de gesso acartonado em chapas, espessura de 12.5mm, e painéis com largura de 120cm, para fechamento de rasgos nas paredes ou em forro, com acabamento em fita elástica auto-adesiva, emassamento com massa PVA e regularização para pintura, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	Unid.	20	R\$ 52,45	R\$ 1.049,00
1.17.	Fechamento de rasgos em parede ou forro de gesso acartonado - de 0,41 a 1,50 m²: Fornecimento de material e serviço de gesso acartonado em chapas, espessura de 12.5mm, e painéis com largura de 120cm, para fechamento de rasgos nas paredes ou em forro, com acabamento em fita elástica auto-adesiva, emassamento com massa PVA e regularização para pintura, conforme projeto de arquitetura apresentado para execução do serviço. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	Unid.	20	R\$ 69,34	R\$ 1.386,80
1.18.	Fornecimento e instalação de alçapão metálico com clic 40cm x 40cm, branco, para forro de gesso acartonado: Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	Unid.	20	R\$ 248,70	R\$ 4.974,00

1.

1.19.	Fechamento de vão de porta com gesso acartonado: Fornecimento e instalação de divisórias em chapas de Gesso Acartonado, espessura de 12.5mm, e painéis com largura de 120cm, incluindo guias, com montantes a cada 60cm, perfil cantoneira 23x23 (perfil utilizado para proteção e acabamento de canto de tamanho 3,00m x 0,50mm) e perfis metálicos, com acabamento em fita elástica auto-adesiva, massa, conforme projeto de arquitetura apresentado para da execução do serviço.	M²	20	R\$ 112,16	R\$ 2.243,20
1.20.	Instalação de porta de madeira de abrir completa, portal, fechadura, dobradiças e alisares: Porta de madeira laminada, medindo 0,80m(largura)x2,10m(altura)x35mm(espessura), de primeira qualidade sem necessidade de envernizar, de abrir contendo uma folha abrindo para à direita ou para esquerda, folha de peso baixo (composta com massa acima de 06 kg/m2 e até 10 kg/m2), sem desvios de forma, sem curvaturas, sem abaulamentos, sem encanoamentos, sem torções, nem desvios de esquadros, sem encurvamentos, nem arqueamentos. Fornecimento e instalação por conta da contratada inclusive a retirada da porta e portal existente como também o acabamento final necessário, para deixar com um ótimo aspecto visual. Fechadura: Deverá ser com aço inox com detalhes acetinado na maçaneta, deverá possuir formato anatômico que se encaixa na mão do usuário. Roseta quadrada. A caixa interna da fechadura é de 55mm, aumentando a durabilidade do produto e a maciez do movimento de abrir e fechar. Dobradiça em aço inoxidável, composta por duas abas, um pino, cabeça móvel do pino, cabeça fixa do pino e dois rolamentos. Os portais poderão ser instalados com parafusos ou com espuma expansiva. Obs.: Se as portas e as ferragens estiverem em bom estado a empresa deverá retirá-los com cuidado e entregar ao fiscal do TCE/TO para o mesmo definir um local para guardar estes materiais.	Unid.	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00

1.21.	Fornecimento e instalação de porta corta-fogo - PCF completa: batente, folha e acessórios. Tipo de abrir com eixo vertical, constituída por folha fabricada com aço galvanizado espessura mínima de chapa de 0,50mm, segundo a NBR 11742/97 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - enquadrada na Classe P-90 - resistente a ação do fogo por noventa minutos; com as medidas mínimas de folha: largura x altura x espessura de 900x2050x50 mm; acabamento em pintura epóxi na cor cinza. Com ferragens: 3 dobradiças de mola - fechamento automático, com força regulável por posicionamento do pino, em conformidade com a NBR 13768, fabricada em aço tratado; e fechadura de sobrepor, fabricada em aço conforme a NBR 13768, com furação universal e parafuso passante, afim de garantir maior durabilidade para a porta.	Unid.	10	R\$ 2.105,33	R\$ 21.053,30
1.22.	Serviço de remoção de portas corta-fogo: A empresa deverá remover todo o conjunto da porta corta-fogo existente: batente, porta e acessórios, e fazer os devidos reparos no vão, deixando o vão requadrado na medida determinada pela fiscalização dos serviços. A empresa deverá retirar e transportar para destino adequado as PCFs, bem como todo o entulho da demolição. Quando necessário acumular tais resíduos nas imediações das dependências do TCE/TO, local esse que será indicado pelo servidor responsável em acompanhar o serviço. A providência do container, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	Unid.	10	R\$ 101,07	R\$ 1.010,70
1.23.	Serviço de remoção de portas: A empresa deverá remover a porta existente e fazer os devidos reparos no vão, deixando o vão requadrado. A empresa deverá retirar, transportar para destino adequado todo o entulho da demolição e quando necessário acumular tais resíduos nas imediações das dependências do TCE/TO, local esse que será indicado pelo servidor responsável em acompanhar o serviço. A providência do container, quando necessário for, será de responsabilidade da empresa. O item removido poderá ser recolhido pela equipe de manutenção predial para reutilização / reaproveitamento quando necessário. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	M²	20	R\$ 8,77	R\$ 175,40

1.24	Serviço de instalação de rodapés: Fornecimento e instalação de rodapé em poliestireno, frisado, com altura de 10cm, largura mínima de 1,5cm, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. Nos cantos o rodapé deverá ser cortado em 45° para se ter um bom acabamento. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	M	200	R\$ 71,96	R\$ 14.392,00
1.25.	Serviço de instalação de rodapés: Fornecimento e instalação de rodapé em porcelanato, altura de 7 cm, junta mínima de 2mm, modelo de referência: quebec dark grey ac, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. Nos cantos o rodapé deverá ser cortado em 45° para se ter um bom acabamento. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	M	200	R\$ 19,17	R\$ 3.834,00
1.26.	Serviço de instalação de rodapés: Fornecimento e instalação de rodapé em pedra de granito nas cores Ocre Itabira, Branco Itaúnas, Branco Siena, Preto São Gabriel, Verde Ubatuba, Branco Dallas, Branco polar, Cinza Corumbá e cores e padrões similares, espessura de 20mm, altura de 7cm a 10cm, conforme projeto de arquitetura apresentado no momento da execução do serviço. Nos cantos o rodapé deverá ser cortado em 45° para se ter um bom acabamento. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	M	100	R\$ 82,24	R\$ 8.224,00
1.27.	Serviço de instalação e fornecimento de interruptor simples: Instalação e fornecimento de interruptor simples na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. Os interruptores deverão ser entregues instalados e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	Unid.	20	R\$ 28,49	R\$ 569,80
1.28.	Serviço de instalação e fornecimento de interruptor duplo: Instalação e fornecimento de interruptor duplo na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. Os interruptores deverão ser entregues instalados e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	Unid.	30	R\$ 45,04	R\$ 1.351,20

1.29.	Serviço de instalação e fornecimento de tomadas de 10 amperes com módulo duplo: Instalação e fornecimento de Tomada dupla de 10 Amperes na cor branco com caixa 4x2, com sistema de instalação que permita o encaixe perfeito dos módulos no suporte interno em apenas um toque. As tomadas deverão ser entregues instaladas e funcionando. A tampa deve ser de encaixe de pressão e os parafusos devem ser ocultos na estrutura visível da tomada. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	Unid.	50	R\$ 48,19	R\$ 2.409,50
1.30.	Serviço de instalação e fornecimento de cabos com $\varnothing$ 2,50mm: Cabo Flexível BWF 750V seção 2.5mm <sup>2</sup> , com fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5 – conforme NBR NM 280, com isolamento: composto termoplástico de PVC/A, em diversas cores – instalado.	M	1.000	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00
1.31.	Serviço de instalação e fornecimento de Mangueira Corrugada: Mangueira corrugada com diâmetro de 3/4” – Marca de referência Tigre ou uma outra que tenha as mesmas características técnicas ou superiores e que seja anti chamas – instalado.	M	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
1.32.	Vidro temperado fixo com espessura de 6 a 8mm: Fornecimento e instalação de vidro temperado fixo com espessura de 6 a 8mm, com ferragens/perfis de alumínio (para fixar o vidro) e furos, quando necessário, tipo guichê. Para utilizar em guichês e visores fixos em parede. Todos os materiais necessários para a execução desse serviço deverão ser fornecidos pela empresa.	M <sup>2</sup>	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 328.964,70</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e

órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2. e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.892/2013).

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Federal n. 7.892, de 2013.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 20/04/2023, às 16:51, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HUMBERTO registrado(a) civilmente como JOAO HUMBERTO TELES DE MENEZES**, **Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 16:56, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0575302** e o código CRC **D9621E83**.